

caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos II e V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeita a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Os autos do processo ficarão à disposição da implicada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissaoesajsp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 08 de março de 2023

Ivan Nunes Lopes
Presidente da comissão

08 1758813 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 174/2023

RETIFICA NO ATO N.º 115/2023 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria os servidores: em Afastamento Preliminar à Aposentadoria. MaSP: 1.172.863-1, ADELINO MARQUES RIBEIRO, ASP II/E, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 10/02/2022 Leia-se: a contar de 10/02/2023.

MaSP: 1.079.751-2, VIRGILIO PAULO DOS SANTOS, AGSE III/E, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 06/02/2022 Leia-se: a contar de 06/02/2023.

MaSP: 1.173.100-7, DISLEY MOREIRA DE OLIVEIRA, ASP III/E, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 13/02/2022 Leia-se: a contar de 13/02/2023.

MaSP: 379.517-6, RENATO DIAS ABREU ABBUD, ASP IV/E, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 09/02/2022 Leia-se: a contar de 09/02/2023.

MaSP: 381.576-8, ADALBERTO DA ROCHA FIGUEIREDO, ASP III/J, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 06/02/2022 Leia-se: a contar de 06/02/2023.

MaSP: 378.639-9, HUDSON CLAUDIO DA SILVA, ASP II/B, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 07/02/2022 Leia-se: a contar de 07/02/2023.

MaSP: 901.754-2, JORGE CÂNDIDO DINIZ, ASP I/D, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 01/03/2023. Onde se lê: a contar de 07/02/2022 Leia-se: a contar de 07/02/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

II – Receber e analisar solicitação relativa a aposentadoria voluntária, receber e analisar afastamento por laudo médico, elaborar levantamento de tempo a aposentadoria, analisar e conceder abono permanência, analisar férias prêmio para aposentadoria, elaborar declaração para o INSS de tempo utilizado para aposentadoria, publicar ato de afastamento preliminar à aposentadoria; publicar ato de férias prêmio em espécie, publicar ato de revogação de afastamento preliminar a aposentadoria, publicar ato de retificação de afastamento preliminar a aposentadoria, montar processo de aposentadoria para publicação junto a SEPLAG. (Justifico existir o NUAP formalmente)

II – Receber e analisar solicitação relativa a aposentadoria voluntária e laudo médico; elaborar levantamento de tempo a aposentadoria; analisar e conceder abono permanência; analisar férias prêmio para aposentadoria; elaborar declaração para o INSS de tempo utilizado para aposentadoria; publicar ato de afastamento preliminar à aposentadoria, ato de férias prêmio em espécie, ato de revogação de afastamento preliminar a aposentadoria, ato de retificação de afastamento preliminar a aposentadoria; montar e enviar processo de aposentadoria à SEPLAG. (Justifico existir o NUAP formalmente)

17 1763702 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 057/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/10/2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciária, EDER FERREIRA MACHADO - MaSP 1.319.290-1, para comparecer perante esta Comissão Processante no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o(s) fato(s) que lhe (ê)são) atribuído(s), que caracteriz(a)m, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissaoesajsp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 08 de março de 2023
Ivan Nunes Lopes
Presidente da comissão

08 1758796 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 505/2021, publicada no Minas Gerais de 24 de dezembro de 2021, sob a presidência da servidora Sheila Santos Osman conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 505/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PAD 505/2021. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissao70nucad@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA. Processado: LEONARDO GONCALVES - MASP 905.690-4.

Belo Horizonte 16 de março de 2023
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

16 1763351 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 505/2022, publicada no Minas Gerais de 24 de dezembro de 2021, sob a presidência da servidora Sheila Santos Osman conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 505/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que

foi aberto em seu desfavor o PAD 505/2021. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissao70nucad@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA. Processado: LEONARDO GONCALVES - MASP 905.690-4.

Belo Horizonte 16 de março de 2023
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

16 1763080 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Maria Wanderlany Mendes Rocha de Almeida, Extração de rocha para produção de britas, São Francisco/MG, PA/nº 378/2023 ANM 830.826/2018, Classe 2. Motivo: Pela caracterização incorreta do empreendimento, pela ausência e/ou insatisfatoriedade dos estudos e documentos apresentados e ausência de atos autorizativos de obtenção obrigatória pelo empreendedor prévia à formalização do processo, conforme Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 39/2023. 2) Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Janaúba/MG, PA/nº 297/2023, Classe 3. Motivo: pela não apresentação de estudo de critério locacional "localização prevista em Reserva da Biosfera" e a não apresentação de documento autorizativo de intervenção ambiental – DAIA emitido pelo IEF, para realização de supressão, conforme Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 41/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1763831 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 114ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1j1Ab462m8Py3C1jsJ4w>, no dia 16 de março de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 113ª RO de 09/02/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de regularização ambiental: 6.1 Wilson Jose Valentini/Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Bonfinópolis de Minas/MG - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - PA/SLA/nº 808/2021 - Classe 4. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO. 7. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 7.1 Minas Refloresta Ltda./Fazenda São Bartolomeu - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmat, sem autorização ambiental - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 759931/22 - AI/Nº 299935/2022. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO. 7.2 Francisco Arcoverde de Figueiredo/Fazenda Ipocira/ Brejo - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental - Arinos/MG - PA/CAP/Nº 765511/22 - AI/Nº 304103/2022. Apresentação: Supram NOR. PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente Suplente da URC Noroeste de Minas

17 1763961 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 17/03/2033: 1) Marmoraria Granilite Ltda – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Manhuaçu/MG, PA SLA nº 547/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

17 1763846 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Ariovaldo Prado Filho / Fazenda Santa Maria da Extrema e Forquilha, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Santa Fé de Minas/MG, PA/nº 3744/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/03/2033.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1763746 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Eliário Carlos Rodrigues / Fazenda Capão, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Buritizeiro/MG. PA SEI nº 1370.01.0056874/2022-82, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 16/03/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1763942 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi anulada a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental do empreendimento abaixo identificado: *JSL S.A. – Belo Oriente/MG – Solicitação: 2020.07.01.003.0002389. Motivo: a pedido de empreendedor.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerimento abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS: 1) Mineração Carai Ltda. – Fazenda Gamelheira, Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Itaipé/MG, PA/Nº 562/2023, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) J Nalli Eireli, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Conselho Pena/MG, PA/Nº 2970/2022, Classe 2. Motivo: ausência do documento autorizativo para intervenção ambiental.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Limpim Serviços Ambientais Eireli, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe 1 perigosos; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS); Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Itambacuri/MG, PA/Nº 3847/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 17/03/2023.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Limpim Serviços Ambientais Eireli, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe 1 perigosos; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS); Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Itambacuri/MG, PA/Nº 6190/2021, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

17 1764003 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Laércio Bergamasco/Fazenda São José e São Francisco do Borja - Matrículas: 6.274, 12.129, 12.130, 15.183, 15.191, 16.508, 16.531, 16.532, 16.547, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Perdizes/MG, PA nº. 571/2023, Classe 3; 2) Setta Energy Paineis Ltda, Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas; jateamento e pintura, Patos de Minas/MG, PA nº. 577/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

17 1763890 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Queiroz e Lima Indústria e Comércio Ltda, Jateamento e pintura, Lagoa Formosa/MG PA nº. 568/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

17 1763710 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Geysson Licia Andrade Alves/Fazenda Logradouro – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Formoso/MG. Processo: 563/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Orlando Osmar Trentini/Fazenda Cataguineiro, denominado Gleba C, E, F, G, H - Quinhão 03 e 05 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unaí/MG. Processo: 569/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

17 1763941 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 17/03/2023- pág. 07) Onde se lê:

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o aditivo nº 01 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 20/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: Mineração Corcovado de Minas Ltda, CNPJ nº 39.282.298/0014-20. Processo SEI nº. 1370.01.0027445/2022-41. Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. Passa Tempo/MG – Classe 04. Vigência: até 09/05/2023. Data da assinatura: 15/03/2023.

Srta. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

(...)

Leia-se:

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o aditivo nº 01 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 20/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: Mineração Corcovado de Minas Ltda, CNPJ nº 39.282.298/0014-20. Processo SEI nº. 1370.01.0027445/2022-41. Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. Passa Tempo/MG – Classe 04. Vigência: até 09/08/2023. Data da assinatura: 15/03/2023.

Srta. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o aditivo nº 01 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 05/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: Fergoita Siderúrgica Ltda, CNPJ nº 37.517.317/0001-00. Processo SEI nº. 1370.01.0044816/2020-25. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Itaguaçu/MG – Classe 05. Vigência: até 18/08/2023. Data da assinatura: 16/03/2023.

Srta. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

17 1764169 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.132.464-7, RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/10/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.132.464-7, RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2022, para fins de regularização funcional.

17 1763725 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais,DECLARA APOSENTADO,a partir de 08/07/2016,nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, NOEL BATISTA DE OLIVEIRA,MASP 1.020.699-3, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau D,Iotadonof Instituto Estadual de Florestas - IEF.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.391, de 3/10/2006, ao(s)herdeiro(s) do servidor: Masp 1.020.699-3, NOEL BATISTA DE OLIVEIRA, referente ao saldo de 07meses.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO a seguinte publicação, referente à concessão de QUINQUÊNIO, ao seguinte servidor: MASP 1.020.737-1, JOAO FLORIANO DA SILVA, Admissão 1, TÉCNICO AMBIENTAL, 8º quinquênio, publicado em 19de agostode 2021.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado,CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aoservidor: Masp 1.020.737-1, JOAO FLORIANO DA SILVA, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 08/02/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, àservidora: Masp 801.849-1, ALESSANDRA MARQUES SERRANO, ANALISTA AMBIENTAL, a partir de 26/11/2022.

17 1763722 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO as seguintes publicações, referentes às concessões de QUINQUÊNIO, aos seguintes servidores:

MASP 1.020.874-2, EDMEO DO ESPIRITO SANTO MARCELINO, Admissão 1, TÉCNICO AMBIENTAL, 7º quinquênio, publicado em 19de agosto de 2021;

MASP 1.020.907-0, WALTER RIBEIRO FERNANDES, Admissão 1, AUXILIAR AMBIENTAL, 7º quinquênio, publicado em 19de agosto de 2021;

MASP 1.